



DECRETO Nº 2.655/2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 e Artigo 56, I, II da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 133/2017, datado de 06 de junho de 2017, o servidor efetivo **Sr. JOSÉ LOURENÇO LEITE**, Guarda Municipal – PA14B Nível I, Masp.5783-0, inscrito no CPF sob o nº 425.676.106-34, Pasep 1.082.419.202-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2017.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL